



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA  
PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO  
CREA/RN (SEDE), NA CIDADE DE NATAL/RN,  
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL  
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO  
GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA  
IM ENGENHARIA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60, sediada na Rua Almirante Tértius Rebelo, nº 1519 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59054-520, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. IGOR BEZERRA MARINHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Almirante Tértius Rebelo, nº 1519 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59054-520, portador da Carteira Profissional nº 2103256085/CREA/RN e CPF nº 008.653.844-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 4569989/2020 e em observância às Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 03, de 26 de abril de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do prazo de conclusão da obra inerente ao Contrato nº **003/2021**, fundamentada nos termos da lei nº 8.666/93, bem como, o acréscimo de **14,25%** (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao valor total atualizado do Contrato, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no art. 65, da Lei 8.666/93, visando atender demanda do CREA/RN, no sentido de concluir a construção do estacionamento do CREA/RN (SEDE), na cidade de Natal/RN.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo para a conclusão da obra inerente ao Contrato nº 003/2021 fica prorrogado até 31/08/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 31.153,52** (trinta um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação nº 6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras e Instalações em andamento, conforme Nota de Empenho nº 366, emitida em 05/08/2021.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

**Parágrafo Único** - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 06 de agosto de 2021.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

IGOR BEZERRA MARINHO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23

Assinado digitalmente por Luciana  
Mendes Ribeiro  
DN: C=BR, OU=CSS, O=CREA/RN,  
CN=Luciana Mendes Ribeiro,  
E=Luciana@crea-rn.org.br  
Razão: Eu concordo com os termos  
definidos por minha assinatura neste  
documento  
Localização: Natal/RN  
Data: 2021-08-06 09:10:08  
Foxit Reader Versão: 9.3.0